

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

ASSUNTO : Contrato do sr.Luiz Antônio da Silva, para exercer as funções de Colaborador ao nível do Professor-Assistentia junto à disciplina Desenho Topográfico, Departamento de Movimento de Terra e Pavimentação

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 3378/75, CTG; Aprov. em 26/11/75

#### I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da faculdade de Tecnologia de São Paulo havia indicado o sr.Luiz Antônio da Silva para, na categoria de Professor Assistente, lecionar a disciplina Desenho Topográfico junto ao Departamento de Movimento de Terra e Pavimentação.

O professor indicado e graduado em Agrimensura pela Escola Superior do Agrimensura de Araraquara, com diploma registrado na USP. Tem experiência profissional na TERPAL- Terraplanagem e Pavimentação Ltda, durante 3 meses e como Engenheiro na Assessoria de projetos do D.E.R.

Como no processo não havia nenhum documento que comprovava experiência docente do indicado,concluímos: "Para que o sr.Luiz Antônio da Silva possa ser aceito como Colaborador ao nível de Assistente, para a disciplina Desenho Topográfico, na faculdade de Tecnologia de São Paulo, deve a direção da mesma documentar que dispõe para a disciplina de um outro professor com experiência docente."

Atendendo o pedido de diligência,informa a faculdade que o professor responsável pela disciplina é o Professor Hélio Setembrino de Souza Ricardo, aprovado pelo Parecer CEE 68/70, quando da autorização de funcionamento do Centro". Informa também que o sr. Luiz Antônio da Silva"vem colaborando junto à citada disciplina desde setembro de 1973, a título de Auxiliar de Ensino"...

#### II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato, pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, do sr.Luiz Antônio da Silva, para exercer as funções de Colaborador,ao nível de Professor-Assistente, junto à disciplina Desenho Topográfica, Departamento de Movimento de Terra e Pavimentação.

São Paulo, 11 de Novembro de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

Proc. CEE nº 2651/75 Parecer nº 3378/75 fls.2

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceito Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luíz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceito Grau em 19 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanel Pereira de Souza - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceito Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente